
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.09
Colombo 12 de maio de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 12 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprova a adesão da:

1) Emenda Parlamentar: nº 410580520200002 / 2020, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 410580520200001 / 2020, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R\$ 50.000,00, sendo a Unidade beneficiada: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Valor: R\$ 150.000,00

Parlamentar: LUCIANO DUCCI

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2D485430

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2020. Edição 2008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>